

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.014213/2025-36

Interessado: Instituto São Francisco de Assis – ISFA

Objeto da Parceria: “Festa de São Francisco das Chagas de Canindé 2025”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **INSTITUTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ISFA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.212.774/0001-32, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**Festa de São Francisco das Chagas de Canindé 2025**” a ser realizado em Canindé – CE, no período de 24/09/2025 a 04/10/2025, consistindo na maior romaria Franciscana do Brasil e a segunda maior do mundo. A tradicional festa do padroeiro da cidade de Canindé que remonta ao século XVII, consistirá em ações por toda a cidade, com procissões, novenas, missas, apresentações artísticas e culturais, promovendo, além da religiosidade, a cultura e o turismo. Durante a festa, a cidade espera receber entre 600.000 (seiscentos mil) e 1.000.000 (um milhão) de visitantes, alavancando o turismo, o emprego e a renda dos moradores da cidade e região.

Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “**Festa de São Francisco das Chagas de Canindé 2025**”, através da Lei Estadual nº 17.030 de 14 de outubro de 2019, que inseriu a Festa de São Francisco das Chagas de Canindé no calendário oficial de eventos do Estado.

Além disso, o **INSTITUTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ISFA**, promotora do evento, recebeu da Mitra Arquidiocesana de Fortaleza (Paróquia-Santuário São Francisco das Chagas), inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0068-28, a exclusividade para captar recursos, produzir, executar e gerir projetos vinculados à Paróquia-Santuário de São Francisco das Chagas de Canindé e para os Festejos de São Francisco das Chagas.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.431.11724.10.335041.1.5009100000.0.**

DECIDO

Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.014213/2025-36, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**Festa de São Francisco das Chagas de Canindé 2025**”, a realizar-se entre os dias 24/09/2025 e 04/10/2025, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), data conforme assinatura digital.

Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil